



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

CNPJ 03.323.686/0001-40

Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO

Registrado as folhas 50v

do livro próprio.

Em 06 / 08 / 13

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 028, DE 06 DE AGOSTO DE 2013.

“Altera dispositivo da Lei Orgânica do Município”.
Voto em aberto nas deliberações de Veto

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO,
NOS TERMOS DO ART. 67-VI COMBINADO COM O ART. 90, AMBOS DA
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,
PROMULGA A SEGUINTE EMENDA AO TEXTO DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO:

Art. 1º - O Art. 84 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte
redação:

Art. 84 –
.....
.....

IV – REVOGADO.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entra em vigor
na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, PLENÁRIO
“LIBÓRIO SILVA NETO”, EM 06 DE AGOSTO DE 2013.

Vereador **RUIMAR DA LAJOTA**,
Presidente.

Vereador **SÍLVIO FELIPE**,
Vice-Presidente.

Vereador **DOUGLAS DA GARAGEM**,
1º Secretário.

Vereadora **CLEIDE DO GULLA'S**,
2ª Secretária.

PUBLICADA no placard da Câmara Municipal de Pires do Rio, em 06 de agosto
de 2013.

Vereador **DOUGLAS DA GARAGEM**,
1º Secretário.

glau*

“CONHEÇA E DIVULGUE A ARTE E A CULTURA DE GOIÁS”

e-mail: cmpr@prionet.com.br

Telefax: (64) 3461-1610, 3461-7729 e 3461-5418